



SENADO FEDERAL



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Ao Contrato nº CD008/2007,
celebrado entre o **SENADO
FEDERAL** e a **CLÍNICA DE
DOENÇAS RENAIIS DE
BRASÍLIA S/S LTDA.**

O SENADO FEDERAL, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, AGACIEL DA SILVA MAIA, e o **CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIIS DE BRASÍLIA S/S LTDA.**, neste ato representado por **EVANDRO REIS DA SILVA FILHO**, tendo em vista o expediente do gestor, fl.102, a manifestação da CONTRATADA, fl. 112, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fls.123/124, e as demais informações contidas no Processo 006368/07-7, resolvem aditar o Contrato nº CD008/2007, com base na sua cláusula décima primeira e no art.57, II, da Lei nº8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº CD008/2007 fica prorrogado de 12 de julho de 2008 a 11 de julho de 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária própria do SENADO, classificada como Programa de Trabalho 01301055120040001 e Natureza de despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº2008NE001288 de 08 de abril de 2008.



SENADO FEDERAL



CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também os subscrevem.

Brasília, 12 de julho de 2008.

AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

EVANDRO REIS DA SILVA FILHO
CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIIS DE BRASÍLIA S/S LTDA

Diretor da SSIS

Diretor da SADCON